

III

## Resolução nº 002/92

"Reajusta os salários e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Laranas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Laranas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a reajustar os salários e vencimentos dos seus servidores no percentual de 64% (sessenta e quatro por cento) no mês de janeiro/92 e 28% (vinte e oito por cento) no mês de fevereiro/92.

Art. 2º. O percentual referido no artigo anterior, será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I, da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Laranas e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 1992.

Sala de Reuniões, em 09 de março de 1992

Ennio Mendes de Siqueira

Ennio Mendes de Siqueira - Presidente

Alvaro Euráquio Pedrosa

Alvaro Euráquio Pedrosa - Secretário

llm

Resolução nº 002/92 - Anexo I

dos de Cargo, Funções e Níveis de Vencimentos - Janeiro/92

Cargo	Número de vagas	Nível	Salário	Novo Valor
Redator de Atas	01	08	96.107,00	157.615,00
Auxiliar de Secretaria	01	08	96.107,00	157.615,00
Digitador e Operador	01	08	96.107,00	157.615,00

Sala de Reuniões, em 09 de março de 1992

Atuludes de Siqueira

Ennio Mendes de Siqueira - Presidente

Alcides Zenteno Feder  
Alvaro Eustáquio Pedrosa - Secretário